



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Prorroga os mandatos de conselheiros(as) do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nº 96/2022/GR e nº 406/2022/GR; e o que consta no processo nº 23422.005778/2023-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, no Conselho Universitário, os mandatos dos(as) seguintes conselheiros(as):

I - a partir de 06 de março de 2023, ALEJANDRO ANDRÉS REBOLLEDO FLORES, Matrícula nº 2019104000003639, Titular na representação dos Discentes da Graduação;

II - a partir de 21 de março de 2023, RAFAEL ALEXANDER VELASCO CASTILLO, Matrícula nº 2021111080214061, Titular na representação dos Discentes da Graduação;

III - a partir de 21 de março de 2023, THAIS DA SILVA CUSTODIO, Matrícula nº 2020101000004726, Suplente de RAFAEL ALEXANDER VELASCO CASTILLO na representação dos Discentes da Graduação. [\(Tornado sem efeito pela Portaria nº 112/2023/GR\)](#)

IV - a partir de 21 de março de 2023, FABRIZIO CEDRAZ GASPARGAS, Matrícula nº 2019201000002378, suplente de ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS na representação dos Discentes da Pós-Graduação.

Art. 2º A prorrogação de mandato que trata esta Portaria terá vigência até a designação do(a) conselheiro(a) a ser eleito(a) para a respectiva cadeira, em eleição a ser realizada pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 5/2018/Consun, designada pela Portaria nº 483, de 27 de outubro de 2022. Parágrafo único. Ficará sem efeito a prorrogação, caso a designação do(a) conselheiro(a) eleito(a) ocorra antes do término do atual mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Portaria nº 98/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 53, de 23 de Março de 2023.

Observações:

[Alterada pela Portaria nº 112/2023/GR](#)